



PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

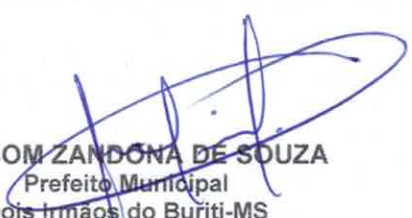
Art. 1º - Conceder a partir de **01/02/2019**, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período consecutivo de **36 (trinta e seis) meses**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMÉIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 285.366.368-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 502-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em **06/02/2019** e término em **06/02/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS